



062202

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

RELATÓRIO

Conforme ATA 001 de 06/06/2024 com resultado final, consagrando vencedoras as empresas ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA, para o item de n.º 04 e a empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para os itens de n.º 01 a 03 e de 05 a 16, entretanto a empresa MRC apresentou as certidões negativas de regularidade municipal e FGTS vencidas, conforme consta nos autos no processo dos documentos de habilitação numerados, de n.º 664 e 665, e por se tratar de ME/EPP, goza de tratamento diferenciado, como diz as folhas do processo, de n.º 193 e 194, apresentando a certidão simplificada na parte do credenciamento.

Com isso, a referida empresa teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação, conforme lei, constante no edital, onde diz:

"12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;"

Entretanto, no dia 11/06/2024, a empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para, apresentou via email da Comissão de Licitação, um pedido desistência do processo, alegando dificuldades na resolução da certidão negativa municipal, conforme consta no processo, onde o edital também cita:

"12.10.4. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;"

Sendo assim, para dar continuidade ao processo, vista a celeridade do objeto a ser cumprido, será convocado na imprensa oficial os remanescentes para andamento e posterior conclusão e, que seja encaminhados os atos para o setor responsável para devida abertura de processo administrativo apurando a desistência da empresa requerente, se houve a intenção de prejudicar o processo no município de Itapororoca.

Itapororoca, 11 de junho de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro